

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº68/2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
AMANDA BENEVIDES	CÉLULA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO PACOTI	3000081-1	11,87	20	237,40
ARABELLA COSTA PINHEIRO	COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA	3000171-0	11,87	20	237,40
ANA MICHELLE DA CRUZ SILVA	CÉLULA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTUÁRIO DO RIO CURÚ	3000061-7	11,87	20	237,40
CLAUDIO FERREIRA DE ABREU	ARTICULADOR	3000151-6	11,87	20	237,40
ESTER OLIVEIRA FERREIRA ARAGÃO	ARTICULADOR	3000201-6	11,87	20	237,40
FRANCISCA SINHA MOREIRA EVANGELISTA	CÉLULA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS DUNAS DO PARACURU	3000051-X	11,87	20	237,40
ISABELLA MATTOS E SILVA	CÉLULA DO PARQUE ESTADUAL DA PEDRA DA RISCA DO MEIO	3000111-7	11,87	20	237,40
ILANA FERNANDES FALCÃO	CÉLULA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROJETOS AMBIENTAIS	3000141-9	11,87	20	237,40
INÁCIO JOSÉ CRISÓSTOMO PRATA	CÉLULA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DE JIJOCA	3000071-4	11,87	20	237,40
INDIRA SILVEIRA GOUVEIA	ARTICULAR	3000000-1	11,87	20	237,40
JULIANA AUGUSTA MASULLO VIEIRA	CÉLULA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BICA DO IPÚ	3000021-8	11,87	20	237,40
JOSÉ WILTON SOARES E SILVA	ARTICULADOR	3000161-3	11,87	20	237,40
LUZILENE PIMENTEL SABOIA	CÉLULA DO MONUMENTO NATURAL DOS MONÓLITOS DE QUIXADÁ	3000101-X	11,87	20	237,40
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE AZEVEDO	CÉLULA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	3000131-1	11,87	20	237,40
MARIA TACIANNE LIMA ARAÚJO	CÉLULA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO PECÉM	3000091-9	11,87	20	237,40
MANUEL BRUNO NOGUEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	3000000-2	11,87	20	237,40
MARIO FREIRE NETO	ASSESSOR TÉCNICO	3000000-3	11,87	20	237,40
MAYRLA MARIA MENEZES CASTELO BRANCO	CÉLULA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DO URUAÚ	3000031-5	11,87	20	237,40
PATRICIA JACAÚNA BARBOSA	CÉLULA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DE BATURITÉ	3000041-2	11,87	20	237,40
PAULO CÉSAR FERREIRA DE LIRA	ORIENTADOR DA CÉLULA DO PARQUE ECOLÓGICO DO RIO COCÓ	3000000-4	11,87	20	237,40
ROSE MARY FEITOSA MACÊDO	CÉLULA DO PARQUE ESTADUAL SÍTIO FUNDÃO	3000121-4	11,87	20	237,40
VANDERLANGE DE SOUSA GOMES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	3000181-8	11,87	20	237,40
VIVIANE GOMES MONTE	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	3000191-5	11,87	20	237,40

*** **

PORTARIA Nº69/2015 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2015. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 12 de maio de 2015.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº69/2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
AMANDA BENEVIDES	CÉLULA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO PACOTI	3000081-1	11,87	21	249,27
ARABELLA COSTA PINHEIRO	COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA	3000171-0	11,87	21	249,27
ANA MICHELLE DA CRUZ SILVA	CÉLULA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTUÁRIO DO RIO CURÚ	3000061-7	11,87	21	249,27
CLAUDIO FERREIRA DE ABREU	ARTICULADOR	3000151-6	11,87	21	249,27
ESTER OLIVEIRA FERREIRA ARAGÃO	ARTICULADOR	3000201-6	11,87	21	249,27
FRANCISCA SINHA MOREIRA EVANGELISTA	CÉLULA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS DUNAS DO PARACURU	3000051-X	11,87	21	249,27
ISABELLA MATTOS E SILVA	CÉLULA DO PARQUE ESTADUAL DA PEDRA DA RISCA DO MEIO	3000111-7	11,87	21	249,27
ILANA FERNANDES FALCÃO	CÉLULA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROJETOS AMBIENTAIS	3000141-9	11,87	21	249,27
INÁCIO JOSÉ CRISÓSTOMO PRATA	CÉLULA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DE JIJOCA	3000071-4	11,87	21	249,27
INDIRA SILVEIRA GOUVEIA	ARTICULAR	3000000-1	11,87	21	249,27
JULIANA AUGUSTA MASULLO VIEIRA	CÉLULA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BICA DO IPÚ	3000021-8	11,87	21	249,27
JOSÉ WILTON SOARES E SILVA	ARTICULADOR	3000161-3	11,87	21	249,27
LUZILENE PIMENTEL SABOIA	CÉLULA DO MONUMENTO NATURAL DOS MONÓLITOS DE QUIXADÁ	3000101-X	11,87	21	249,27
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE AZEVEDO	CÉLULA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	3000131-1	11,87	21	249,27
MARIA TACIANNE LIMA ARAÚJO	CÉLULA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO PECÉM	3000091-9	11,87	21	249,27
MANUEL BRUNO NOGUEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	3000000-2	11,87	21	249,27
MARIO FREIRE NETO	ASSESSOR TÉCNICO	3000000-3	11,87	21	249,27
MAYRLA MARIA MENEZES CASTELO BRANCO	CÉLULA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DO URUAÚ	3000031-5	11,87	21	249,27
PATRICIA JACAÚNA BARBOSA	CÉLULA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DE BATURITÉ	3000041-2	11,87	21	249,27
PAULO CÉSAR FERREIRA DE LIRA	ORIENTADOR DA CÉLULA DO PARQUE ECOLÓGICO DO RIO COCÓ	3000000-4	11,87	21	249,27
ROSE MARY FEITOSA MACÊDO	CÉLULA DO PARQUE ESTADUAL SÍTIO FUNDÃO	3000121-4	11,87	21	249,27
VANDERLANGE DE SOUSA GOMES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	3000181-8	11,87	21	249,27
VIVIANE GOMES MONTE	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	3000191-5	11,87	21	249,27

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº01, DE 23 DE ABRIL DE 2015

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR a proposta da FIEC na criação de uma Câmara Técnica Temporária, no âmbito do COEMA, com o objetivo de estudar a viabilidade de propositura de uma legislação específica para o setor de micro e minigeração de energia no Estado do Ceará, aprovada na 233ª reunião ordinária. Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de abril de 2015.

Artur José Vieira Bruno
PRESIDENTE DO COEMA

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº02, DE 23 DE ABRIL DE 2015

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº1469/2015 – DICOP/GECON/NUIAM, referente à solicitação da Licença Prévia para o Aterro Sanitário